



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 3 §, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 54, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 6/7/15
Protocolo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel público e alienar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Aldonir Cabral/PDT

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado nesta comissão o Anteprojeto de Lei nº 54, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal que pede autorização desta Casa de Leis desafetar da qualificação de bem de uso comum do povo e passar para a condição de bem público dominical, os imóveis descritos nos Incisos I a LI constantes do art. 1º.

Em sua justificativa o Executivo alega os procedimentos de desafetação irá proporcionar que o Município regularize a situação das áreas de amenização do Loteamento Jardim, Champagnat, uma vez que essas áreas se tornaram inaproveitáveis para o Município. Alega também, que os proprietários dessas áreas é que irão aliená-los.

II - VOTO DO RELATOR

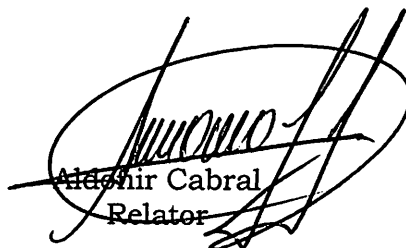
Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

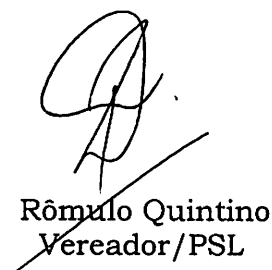
Por estar à matéria em consonância com a Lei nº 8.666, de 1993, bem como com os preceitos da Lei Orgânica Municipal, art. 166, § 2º e, por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do **Anteprojeto de Lei nº 54, de 2015.**



Aldonir Cabral
Relator

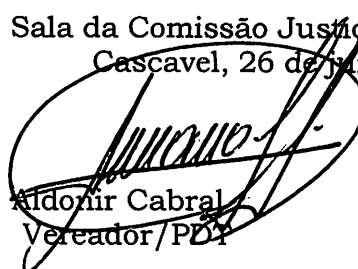
III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão pela maioria dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável Anteprojeto de Lei nº 54, de 2015.**



Rômulo Quintino
Vereador/PSL

É o Parecer. Sala da Comissão Justiça e Redação.
Cascavel, 26 de junho de 2015.



Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Manifestou-se pelo Voto contrário ao Parecer, o Vereador Paulo Porto/PCdoB, integrante da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, sendo voto vencido.



Paulo Porto
Vereador/PCdoB